



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

LEI Nº 245

ABRE um crédito especial de Cr\$8.624,00 (OITO MIL SEISCENTOS E VINTE E QUATRO CRUZEIROS), para ocorrer ao pagamento de atrasados à viúva do ex-funcionário BENEDITO DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decretá, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no corrente exercício um crédito especial de Cr\$8.624,00 (Oito milseiscentos e vinte e quatro cruzeiros) para pagamentos de vencimentos atrasados do falecido funcionário municipal BENEDITO DA SILVA, pagamento a ser feito à viúva FLAUZINA CONCEIÇÃO DA SILVA.

ARTIGO 2º - As despesas decorrente desta Lei, serão custeadas pelo saldo disponível verificado no Balanço financeiro de 1.958.

ARTIGO 3º - Esta lei estrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 7 DE AGOSTO

DE 1959.


LUIZ LINS
PREFEITO MUNICIPAL